



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278-184-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53-18-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE (ABTR) PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA EM CATANDUVAS.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 769.729.339-01 e de outro lado a empresa, DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101 - KM 210, bairro Picadas do Sul, São José - SC, CEP 88.106-101, telefone (48) 3271-1273, e-mail: bruno@dimas.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 83.262.923/0004-91, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Coordenador de Vendas ao Governo, Sr(a) Bruno Hoffmann de Faria, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do prazo de entrega e prorrogação da vigência do Contrato nº 278-18-CBMSC**, em observância ao Artigo 57, §2º e §3º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que os recursos para a aquisição do bem somente serão liberados pelo SENASP para empenhamento após o período eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

I – Fica alterado o **prazo de entrega** do Contrato nº 278-18-CBMSC, tendo seu **início em 29 de novembro de 2018 até o dia 25 de junho de 2019**.

II – Fica prorrogado o **término da vigência** do Contrato nº 278-18-CBMSC para o dia **23 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária: **Fonte 0.2.28, Subação 14076, Item orçamentário 44.90.52.52.**

1 /   

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 2 de agosto de 2018.

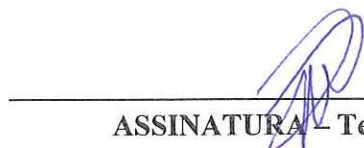


LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA – Cel BM
Diretor de Logística e Finanças



BRUNO HOFFMANN DE FARIA
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo:

RÓDRIGO PHELEPE PFLEGER - SD BM

CPF:

Mtel 931683-3



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

RÔMULO RODRIGUES MONZON - Sd BM

CPF:

Mtel - 932375-9